

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 5.963, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 4.254 de 09/09/2020, publicada no DOU nº 175 de 11/09/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03/10/2016, publicado no DOU do dia subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.002960/2018-08, resolve:

Cancelar a cota-parte da pensão temporária concedida à ANA CLAUDIA CHOTE DE OLIVEIRA, beneficiária do instituidor ANTENOR ROSA DE OLIVEIRA, com base no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.373/58, por motivo de estabelecimento de união estável, considerando os termos dos Acórdãos 892/2012, 2780/2016 e 2175/2020-Plenário/TCU e o disposto nos artigos 8º, § 2º, inciso III, e 9º, § 1º da ON/SEGEF nº 13/2013.

RAUL MARQUES FANZERES

PORTARIA Nº 5.964, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 4.254 de 09/09/2020, publicada no D.O.U. nº 175 de 11/09/2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 04 subsequente, tendo em vista o que consta dos processos nº 25.245.003.971/2017-61 e nº 5016960-10.2019.4.02.5101/RJ, resolve:

Restabelecer a pensão temporária concedida a LENIR DA SILVA BARBOSA, beneficiária do instituidor JOSE GONDIM BARBOSA, com base no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.373/1958, em razão da antecipação de tutela deferida através de Sentença dada pelo 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, de 16 de junho de 2020 e Parecer de Força Executória nº 00633/2020/SGLS/NMA/PRF2R/PGF/AGU, de 25 de novembro de 2020.

RAUL MARQUES FANZERES

PORTARIA Nº 5.967, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 4.254 de 09/09/2020, publicada no DOU nº 175 de 11/09/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03/10/2016, publicado no DOU do dia subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.001106/2020-31, resolve:

Cancelar a pensão temporária concedida à MARINALVA GOMES RIBEIRO, beneficiária do instituidor AFONSO GOMES RIBEIRO, com base no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.373/58, por motivo de estabelecimento de união estável, considerando os termos dos Acórdãos 892/2012 e 2780/2016-Plenário/TCU e o disposto nos artigos 8º, § 2º, inciso III, e 9º, § 1º da ON/SEGEF nº 13/2013.

RAUL MARQUES FANZERES

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 809, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, e na Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, da Casa Civil, da Presidência da República, resolve:

NOMEAR MÁRCIA REGINA DE MELO BENVENUTI MACIEL para exercer o cargo em comissão de Assessora, código DAS 102.4, da Secretaria Nacional de Infraestrutura Turística deste Ministério, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 480, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01512.000915/2019-26, resolve:

Designar o servidor AIRTON LUIZ BRAGA MORAES, matrícula SIAPE nº 2999869, para o encargo de substituto do Superintendente, código DAS 101.4, na Superintendência do Iphan no estado do Rio Grande do Sul, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo, às suas respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 29, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/Presidência-IPHAN n.º 673, de 16 de outubro de 2009 e demais instrumentos legais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, integrada pelos servidores Santino Magalhães Cavalcanti, matrícula SIAPE N.º 1355060, Paulo Heliomar Barreto da Silva Junior, matrícula SIAPE N.º 1097928, Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE N.º 3135868 e Thiago Lima da Costa Santos, matrícula SIAPE N.º 3129541 como membros efetivos, cuja Presidência caberá ao primeiro, tendo como presidente substituto em seus impedimentos legais, Thiago Lima da Costa Santos, matrícula SIAPE N.º 3129541 e como membros suplentes, Marília Lopes Bezerra Cireno, matrícula SIAPE nº 1960433 e Marcos Vinícius Simão, matrícula SIAPE N.º 1108577.

Art. 2º As licitações que se referam à execução de obras, terão o acompanhamento obrigatório do técnico responsável pela obra;

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 19, de 17 de julho de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DUARTE BORBA

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA FBN Nº 137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 19 de dezembro de 2019, Seção 1, página 177, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS GASTÃO TASSANÓ NETO, matrícula SIAPE nº 1495099, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Documentação I, Classe "B", Padrão "V", lotado no Centro de Pesquisa e Editoração, para conduzir o Processo de Sindicância Investigativa na cidade do Rio de Janeiro, com a incumbência de investigar, no prazo de 60 (sessenta dias), supostas irregularidades apontadas na Constatação nº 2.2.2.4 do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201701086 - Exercício 2016, devendo o Relatório Final ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou arquivamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALVES DA SILVA

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR LEILA JULIARI ARAÚJO DA CUNHA, Técnica Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 15 a 24 de dezembro de 2020, o Superintendente, código FCPE 101.4, da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 660, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 2, p. 40, de 9 de março de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.231, de 19 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 201, Seção 2, p. 30, de 20 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00190.102537/2018-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.775, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente a partir da Portaria nº 4.186, de 21 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 15, Seção 2, p.39, de 22 de janeiro de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.230, de 19 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 201, Seção 2, p. 30, de 20 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00190.112369/2019-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 2.634, de 12 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 155, Seção 2, p. 57, de 13 de agosto de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.232, de 19 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 201, Seção 2, p. 30, de 20 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00190.107667/2019-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.778, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria nº 947, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 100, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.243, de 19 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 201, Seção 2, p. 30, de 20 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23080.021730/2017-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

